



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**REVOGADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018**

**PROCESSO LC N.º 219**

**REVOGADO 11/10/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

**MARLENE V. PETRY KNAPP  
PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 259

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

**Regime de Contratação:** Menor Preço POR ITEM.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalurgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 05 de outubro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 20/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1506  
de 20/09/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O presente Nº 4549  
de 23/09/18 FL. 41  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos, bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.24 – 2020 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2021 – Material para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2094 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2095 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 504

**2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS**

3.3.90.30.24 – 2422 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2423 – Material Para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.30.39 – 2433 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2440 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2441 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.19 – 2449 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 139/2018.**

### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de metalúrgicos, bem como prestação de serviços para sua utilização, conforme relacionado no termo de referência.

### **RELATÓRIO:**

Diversos secretários protocolizaram o pedido de aquisição do objeto (protocolos 2018/07/0001881, 2018/07/001714, 2018/07/001767, 2018/07/001768, 2018/07/001770, 2018/07/001771, 2018/07/001781, 2018/07/001905 e 2018/07/001908) solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### **PARECER JURÍDICO**

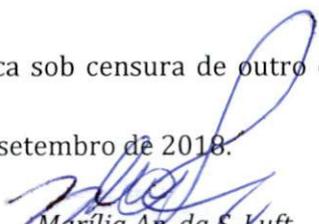
Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar quando e quanto de cada objeto necessitará de manutenção, diante do que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de setembro de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos, bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de FInanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2018  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h20min do dia 05/10/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 139/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do 05/10/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos, bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 139/2018** realizar-se-á no dia **05 de outubro de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens dos eu interesse, conforme regime de compra POR ITEM.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1Não vencidos;

13.8.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.8.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.9 **Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:**
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)
- 13.10.7
- 13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.
- 13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 290.785,03 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 16.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.
- 16.3 Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras nos prazos combinados;
- 16.4 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- 16.5 Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- 16.6 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- 16.7 Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) prestado(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### 1545213002031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2020 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2021 – Material para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2094 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2095 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 504

#### 2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.24 – 2422 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2423 – Material Para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.30.39 – 2433 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2440 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2441 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.19 – 2449 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

## 18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os materiais e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
*Prefeito em Exercício*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2018

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais **metalúrgicos**, bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações dos Materiais e Serviços	V. Unit.	V. Total
1	Kg	3.686	Ferro	20,79	76.631,94
2	Kg	240	Inox	41,60	9.984,00
3	Kg	138	Nylon Trabalhado / Tecnil	83,67	11.546,46
4	Kg	138	Bronze	87,83	12.120,54
5	Ho	166	Serviço de Solda Em Bronze	120,67	20.031,22
6	Ho	1.249	Serviço de solda em ferro	83,61	104.428,89
7	Ho	238	Serviço de solda em inox	101,47	24.149,86
8	M <sup>2</sup>	341	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.	54,00	18.414,00
9	Ho	223	Hora trabalhada com chapa galvanizada.	60,44	13.478,12

### DEMAIS CONDIÇÕES

- A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.
- Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras nos prazos combinados;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) prestado(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas quantidades e condições descritas abaixo:

ITEM	MEDIDA	QNTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais eletrônicos, objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria solicitante.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### 1545213002031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2020 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2021 – Material para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2094 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2095 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 504

#### 2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.24 – 2422 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2423 – Material Para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.30.39 – 2433 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2440 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2441 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.19 – 2449 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais e prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 139/2018

- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.
- Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras nos prazos combinados;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) prestado(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001771  
Data Protoc.: 18/07/18  
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF.....: 886.520.689-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. .... :  
Fone.....: 45 3282-1861  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 196/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SECRETARIO  
SERGIO GOSSENHEIMER - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Data Aprovação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DATA	DESTINO
18/07/18	Elmoxorifodo - Moisés / Geovani
30/07/18	Galmete - Neiva
31/07/18	Quitaveis - Margo
19/09/18	2722 - Jurídico
20/09/18	2756 - Quitaveis

Assinatura Requerente

2018/07/001771      Data: 18/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora: 08:26:49  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.: SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF/CNPJ...: 88652068968  
SUMULA:  
MEMORANDO 196/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

**MEMORANDO 196/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra referente a Ferro, Inox, Bronze e Nylon e o respectivo serviço de solda com Ferro, Inox e Bronze. Essa Contratação visa a manutenção da frota de maquinários, caminhões e veículos da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, bem como possíveis reparos em prédios públicos desta municipalidade, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2059	339030240000	510
11	2008	15	452	1300	31	2060	339030250000	510
11	2008	15	452	1300	31	2094	339039160000	505
11	2008	15	452	1300	31	2103	339039200000	505
11	2008	15	452	1300	31	2138	449039991600	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços siderúrgicos para a manipulação desses materiais, que são usados na manutenção e reparos da frota de maquinários, caminhões e veículos desta secretaria, bem como pequenos reparos em prédios públicos e onde se fizer necessário. Visto que não há, imediatamente, como mensurar o uso desses serviços, dos materiais e dos destinos exatos desses usos, por isso a necessidade da adoção da modalidade de Pregão Presencial para a formação de registro de preços.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

**Sergio Gossenheimer**  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>18/09/18</u>  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	13286	Ferro		3000	KG	20,7900	62.370,00
1	2	25155	Inox		100	KG	41,6000	4.160,00
1	3	30220	BRONZE		100	KG	87,8300	8.783,00
1	4	29164	NYLON TRABALHADO / TECNIL		100	KG	83,6700	8.367,00
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.		50	M <sup>2</sup>	54,0000	2.700,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro		900	HO	83,6100	75.249,00
2	2	30223	Serviço de solda em inox		150	HO	101,4700	15.220,50
2	3	30221	SERVIÇO DE SOLDA EM BRONZE		150	HO	120,6700	18.100,50
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.		50	HO	60,4400	3.022,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 197.972,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018

  
Sergio Gossenheimer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

## MEMORANDO 196/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

**DE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra referente à Ferro, Inox, Bronze e Nylon e o respectivo serviço de solda com Ferro, Inox e Bronze. Essa Contratação visa a manutenção da frota de maquinários, caminhões e veículos da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, bem como possíveis reparos em prédios públicos desta municipalidade, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### **Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2059	339030240000	510
11	2008	15	452	1300	31	2060	339030250000	510
11	2008	15	452	1300	31	2094	339039160000	505
11	2008	15	452	1300	31	2103	339039200000	505
11	2008	15	452	1300	31	2138	449039991600	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

**Motivação:** Devido a grande demanda de uso das máquinas, veículos e caminhões da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, além também da necessidade de manutenção desses maquinários, caminhões e frota de veículos, bem como pequenos reparos em prédios públicos e onde se fizer necessário serviço e uso de solda, que imediatamente não há como mensurar de maneira exata, se faz necessária a adoção da modalidade de Pregão Presencial para a formação de registro de preços, com empresa responsável por fornecer materiais siderúrgicos e suas respectivas manipulações na forma de mão de obra. Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade e, deverão cumprir com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, serem de boa qualidade e atenderem eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Observações:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços siderúrgicos para a manipulação desses materiais, que são usados na manutenção e reparos da frota de maquinários, caminhões e veículos desta secretaria, bem



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

como pequenos reparos em prédios públicos e onde se fizer necessário. Visto que não há, imediatamente, como mensurar o uso desses serviços, dos materiais e dos destinos exatos desses usos, por isso a necessidade da adoção da modalidade de Pregão Presencial para a formação de registro de preços.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, para que se possa seguir com a manutenção das atividades desta secretaria, atendendo com qualidade e eficiência aos munícipes.

Atenciosamente,

*Sérgio Gossenheimer*

**Sérgio Gossenheimer**

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ____/____/____	<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  DATA: <u>31/07/18</u>   LEOMAR ROHDEN CPF 550 079 379-91 PREFEITO



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001768  
Data Protoc.: 18/07/18  
Requerente . : KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF..... : 036.378.769-06  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro . : Avenida CONTINENTAL  
Complem. .... :  
Fone..... : 45 3282-1786  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 215/2018. *e 216/2018* -  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SECRETÁRIO KLEBER DUARTE  
- CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

DATA	DESTINO
18/07/18	el memorario padre moris/Quevoni
30/07/18	Gabinete - nava
31/07/18	Secretaria - Margo
19.09.18	2730 - juridico
20/09/18	2756 - Licitações - Margo

*Kleber Duarte*  
Assinatura Requerente

2018/07/001768      Data:18/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:08:18:48  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:KLEBER LUIZ DUARTE  
CPF/CNPJ...:03637876906  
SUMULA:  
MEMORANDO 215/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

**MEMORANDO 215/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Aquisição de ferro para manutenção da secretaria de Esportes**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	027	1757	339030240000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:** **Aquisição de ferro para manutenção e conservação de bens imóveis da Secretária de Esportes e Lazer do Município.**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
Kleber L. Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

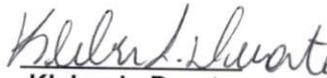
**KLEBER LUIZ DUARTE**  
**CPF: 036.378.769-06**  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>18/09/18</u>  <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	Ferro		100	KG	20,7900	2.079,00
1	5	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.		30	M <sup>2</sup>	54,0000	1.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 3.699,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018

  
Kleber L. Duarte

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
**CPF: 036.378.769-06**  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer

Pato Bragado, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

**MEMORANDO 216/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Serviço de solda em ferro para manutenção e conservação dos bens imóveis da Secretaria de Esportes e Lazer. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	027	1800	339039160000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

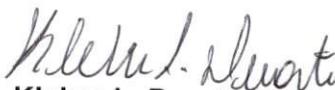
**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:** Contratação de serviço de solda em ferro para manutenção e conservação dos bens imóveis da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
Kleber L. Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
**CPF: 036.378.769-06**  
Secretaria Municipal  
de Esportes e Lazer

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	( ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: ___/___/___

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
2	1	30222	Serviço de solda em ferro		20	HO	83,6100	1.672,20
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.		20	HO	60,4400	1.208,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.881,00</b>		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 Kleber L. Duarte

**KLEBER LUIZ DUARTE**  
**CPF: 036.378.769-06**  
 Secretaria Municipal  
 de Esportes e Lazer



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001770  
Data Protoc.: 18/07/18  
Requerente : MARLI KREUZ WOLLMANN  
CPF.....: 603.785.229-49  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. ... :  
Fone.....: 45 3282-1355  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 218/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MARLI WOLLMANN - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
18/07/18	Almoxarifado Maria/Giovani
30/07/18	Gabinete - Neiva
31/07/18	Intocais - Kerys
19.09.18	2724 - Juizado
20/09/18	2756 - Intocais

Assinatura Requerente

2018/07/001770      Data:18/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:08:24:44  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:MARLI KREUZ WOLLMANN  
CPF/CNPJ...:60378522949  
SUMULA:  
MEMORANDO 218/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

**MEMORANDO 218/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM FERRO E EM INOX, BEM COMO AQUISIÇÃO DE FERRO E INOX PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS JUNTO AO PROJETO PIÁ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
13	2010	8	243	1500	04	4518	339030240000	505
13	2010	8	243	1500	4	4519	339030250000	505
13	2010	8	244	1500	49	4710	339030240000	505
13	2010	8	244	1500	49	4711	339030250000	505
13	2010	8	244	1500	49	4751	339039160000	505
13	2010	8	244	1500	49	4758	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:**

- A execução do serviço será feita em parcela única, uma vez solicitado o serviço, deverão ser executados em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, ou seja a Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Piá) sem custo adicional.
- O prazo de vigência do Contrato para o fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

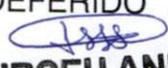
• Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços (orçamento) apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

**Condição de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME DECRETO 1.054/94, APÓS ENTREGA E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

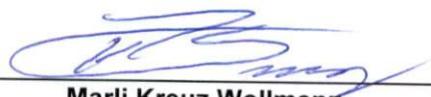
  
**Marli Kreuz Wollmann**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>18/09/18</u> <div style="text-align: right;">   <b>DIRCEU ANDERLE</b>            Prefeito em Exercício            CPF: 704.105.939-15         </div>

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	13286	Ferro	20	KG	20,7900	415,80
1	2	25155	Inox	10	KG	41,6000	416,00
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.	15	M <sup>2</sup>	54,0000	810,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro	15	HO	83,6100	1.254,15
2	2	30223	serviço de solda em inox	8	HO	101,4700	811,76
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.	12	HO	60,4400	725,28
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 4.432,99</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Marli Kreuz Wollmann**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001881  
Data Protoc.: 26/07/18  
Requerente : ARLETE M.G.SCHNEIDER  
CPF.....: 005.015.389-76  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. .... :  
Fone.....: 45 3282-1440  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 223/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO A PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB. - SECRETARIA ARLETE - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
26/07/18	Arquivo de Arlete
30/07/18	Gabinete - Neiva
31/07/18	Licitações - Morgo
19.09.18	2729 - Juridico
20/09/18	2756 - Licitações

Assinatura Requerente

2018/07/001881  
17-PROTOCOLO  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:ARLETE M.G.SCHNEIDER  
CPF/CNPJ...:00501538976  
SUMULA:  
MEMORANDO 223/2018. REQUERIMENTO PARA A

Data:26/07/2018  
Hora:17:11:15

Pato Bragado, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

**MEMORANDO 223/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Futura aquisição de Ferro, Bronze, Nylon trabalhado e futura contratação de horas de serviço de solda em ferro e solda em bronze , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
16	2013	20	606	1600	058	5212	339030250000	505
16	2013	20	606	1600	58	5248	339039170000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:** Futura aquisição e serviço.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**Arlete M. G. Schneider**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>18/09/18</u>

  
**DIRCEU ANDERLE**  
 Prefeito em Exercício  
 CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	13286	Ferro	100	KG	20,7900	2.079,00
1	3	30220	BRONZE	8	KG	87,8300	702,64
1	4	29164	NYLON TRABALHADO / TECNIL	8	KG	83,6700	669,36
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.	20	M <sup>2</sup>	54,0000	1.080,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro	30	HO	83,6100	2.508,30
2	3	30221	SERVIÇO DE SOLDA EM BRONZE	8	HO	120,6700	965,36
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.	10	HO	60,4400	604,40
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 8.609,06</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018

\_\_\_\_\_  
Arlete M. G. Schneider



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001769  
Data Protoc.: 18/07/18  
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF.....: 056.669.419-09  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. ... :  
Fone.....: 45 3282-1396  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 226/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELO SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIO JOHN  
NODARI - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
18/07/18	Camareira fado morio/Geovoni
30/07/18	Gabinete - reiva
31/07/18	Secretaria - reiva

Assinatura Requerente

2018/07/001769 Data:18/07/2018  
17-PROTOCOLO Hora:08:22:42  
Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF/CNPJ...:05666941909  
SUMULA:  
MEMORANDO 226/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

**MEMORANDO 226/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Contratação de serviços de soldagem com fornecimento do material necessário, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:**

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	2688	339030240000	505
12	2009	10	301	1450	36	2689	339030250000	505
12	2009	10	301	1450	36	2775	339039160000	303
12	2009	10	301	1450	36	2784	339039200000	303
12	2009	10	301	1450	42	3094	339030240000	505
12	2009	10	301	1450	42	3095	339030250000	505
12	2009	10	301	1450	42	3118	339039160000	505
12	2009	10	301	1450	42	3124	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**John Jeferson Weber Nodari**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  DATA: <u>18/09/18</u> 

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	13286	Ferro		36	KG	20,7900	748,44
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.		36	M <sup>2</sup>	54,0000	1.944,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro		4	HO	83,6100	334,44
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvizada.		16	HO	60,4400	967,04
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 3.993,92</b>		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
**John Jeferson Weber Nodari**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001714  
Data Protoc.: 12/07/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua RUA CALIFONI  
Complem. ... :  
Fone.....:   
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 230/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA CRISTIANE BONATTO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
12/07/18	Subsecretaria de Mario
30/07/18	Gabinete - Neiva
31/07/18	Secretaria - Margarete
19.09.18	2726 - Juridico
20/09/18	2756 - Licitação Margarete

Assinatura Requerente

2018/07/001714      Data:12/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:17:16:45  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT  
CPF/CNPJ...: 91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO 230/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

**MEMORANDO 230/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Material e Manutenção de bens móveis e imóveis**, sendo serviço de metalúrgica para ferro e aço, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	365	1150	017	1300	339030240000	505
8	2005	12	365	1150	17	1301	339030250000	505
8	2005	12	365	1150	17	1330	339039160000	505
8	2005	12	365	1150	17	1332	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos.

**Observações:** MATERIAL E SERVIÇO DE METALURGICA.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



**Cristiane S. Bonatto**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>18/09/18</u>

  
**DIRCEU ANDERLE**  
 Prefeito em Exercício  
 CPF-704.105.939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	13286	Ferro		100	KG	20,7900	2.079,00
1	2	25155	Inox		100	KG	41,6000	4.160,00
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.		100	M <sup>2</sup>	54,0000	5.400,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro		100	HO	83,6100	8.361,00
2	2	30223	serviço de solda em inox		50	HO	101,4730	5.073,65
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.		50	HO	60,4400	3.022,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 28.095,65</b>		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
**Cristiane S. Bonatto**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001781  
Data Protoc... : 18/07/18  
Requerente : AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF..... : 020.389.479-02  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua RUA CALIFONI  
Complem. ... :  
Fone..... : 45 3282-1399  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 268/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELA SEC.IND.COM.TURISMO E DESENV.ECON. - SECRETARIO AGEU -  
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
18/07/18	Lubrexarefado Morio/Quevoni
30.07.18	Gabinete - neiva
31.07.18	Bucitacas - margo
19.09.18	2723-juridico
20/09/18	2x5p - buitacas

*Ana Carolina Michalek*  
Assinatura Requerente

2018/07/001781      Data:18/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:14:04:12  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER  
CPF/CNPJ...:02038947902  
SUMULA:  
MEMORANDO 268/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 17 de julho de 2018.

**MEMORANDO 268/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto **é a aquisição de material metalurgicos sendo 120 kg de ferro;30 Kg de inox;30 Kg de bronze;30 Kg de nylon trabalhado/tecnil, 30 m<sup>2</sup> de chapa galvanizada , e serviços de soldagem sendo 100 horas de serviço em solda em ferro;10 horas de serviços de solda em inox e 08 horas de serviços de solda em bronze e 30horas para trabalho com chapa galvanizada, para possiveis necessidades da Secretaria Industria e Comercio, , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:**

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	23	695	1650	064	5608	339030240000	505
17	2014	23	695	1650	64	5609	339030250000	505
17	2014	23	695	1650	64	5623	339039160000	505
17	2014	23	695	1700	66	5670	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:** Os serviços e produtos serão realizados/fornecidos tao somente quando forem a NECESSIDADE da Secretaria de Industira e Comercio, para fins no centro de eventos, lago Municipal, academia de ginastica e serviços voltados a abrangência da Secretaria de Industria e Comercio.

**Prazo da vigência da ata de registro de preços** será de até 12 meses contados da data da assinatura da mesma.

**Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Indústria e comercio.**

**Disponibilizar mão de obra suficiente para a realização dos serviços no prazo proposto.**

Feita a solicitação pela secretaria solicitante, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para sua entrega no local indicado pelo responsável da secretaria, dentro do território do Município de Pato Bragado-Pr.

Os materiais/serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**Ageu Juárez Fidler**  
 SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

<b>INDICAÇÃO DA MODALIDADE</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
MODALIDADE: _____  DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>18/09/18</u>  <div style="text-align: right;">   <b>DIRCEU ANDERLE</b>          Prefeito em Exercício          CPF: 704.105.939-15       </div>

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	13286	Ferro		120	KG	2.494,80
1	2	25155	Inox		30	KG	1.248,00
1	3	30220	BRONZE		30	KG	2.634,90
1	4	29164	NYLON TRABALHADO / TECNIL		30	KG	2.510,10
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.		30	M <sup>2</sup>	1.620,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro		100	HO	8.361,00
2	2	30223	serviço de solda em inox		10	HO	1.014,70
2	3	30221	SERVIÇO DE SOLDA EM BRONZE		8	HO	965,36
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.		30	HO	1.813,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 22.662,06</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
**Ageu Juárez Fidler**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e produtos metalúrgicos (ferro, inox e bronze e correlatos) E Prestação de serviços em soldagem com ferro, inox e bronze e correlatos, para atender as possíveis necessidades da Secretaria de Indústria e Comercio constantes nos lotes 01 e 02 conforme descrição abaixo.

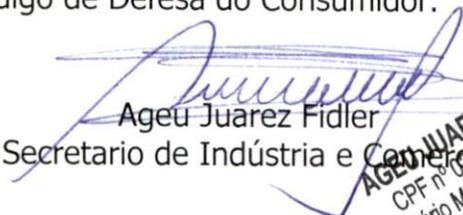
**LOTE 01:** Produtos para as possíveis necessidades da Secretaria de Indústria e Comercio.

Item	Quant.	Med.	Cd	Descrição dos produtos	V.Unitário	V.Total
01	120	Kg.	13286	Ferro	20,79	2.494,80
02	30	Kg.	25155	Inox	41,60	1.248,00
03	30	Kg.	30220	Bronze	87,83	2.634,90
04	30	Kg.	29164	Nylon trabalhado/tecnil	83,67	2.510,10
					<b>Total R\$ 8.887,80</b>	

**LOTE 02:** Prestação de serviços em soldagem com ferro, inox e bronze para atender as **possíveis necessidades** da Secretaria de Indústria e Comercio, conforme descrição abaixo.

Item	Quant.	Med.	Descrição de serviços	V.unitario	v.total
01	100	Hora	Serviço de solda em ferro	83,61	8.361,00
02	10	Hora	Serviço de solda em inox	101,47	1.014,70
03	08	Hora	Serviço de solda em bronze	120,67	965,36
					<b>Total R\$ 10.341,06</b>

- ✓ Prazo da vigência da ata de registro de preços será de ate 12 meses contados da data da assinatura da mesma.
- ✓ Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Indústria e comercio.
- ✓ Disponibilizar mão de obra suficiente para a realização dos serviços no prazo proposto.
- ✓ Feita a solicitação pela secretaria solicitante, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para sua entrega no local indicado pelo responsável da secretaria, dentro do território do Município de Pato Bragado-Pr.
- ✓ Os materiais/serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

  
Ageu Juarez Fidler  
Secretario de Indústria e Comercio

**AGEU JUAREZ FIDLER**  
CPF nº 020.389.479-02  
Secretário Municipal de Indústria,  
Comércio, Turismo e Desen. Econômico



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001767  
Data Protoc.: 18/07/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua RUA CALIFONI  
Complem. ... :  
Fone.....: :  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 270/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA CRISTIANE BONATTO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
18/07/18	ulmoxarifado moris-Geovoni
30/07/18	Gabinete - neiva
31/07/18	Licitacões - mango
19.09.18	2725 - Juridico
20/09/18	2756 Licitacões - mango

*Maurício*

Assinatura Requerente

2018/07/001767      Data:18/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:07:40:29  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF/CNPJ...: 91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO 270/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 17 de julho de 2018.

**MEMORANDO 270/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRO PARA SOLDA E SERVIÇO DE SOLDA EM FERRO E INOX PARA BENS DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	013	982	339030240000	505
8	2005	12	361	1150	13	983	339030250000	505
8	2005	12	361	1150	13	1057	339039160000	505
8	2005	12	361	1150	13	1064	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



**Cristiane S. Bonatto**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>18/09/18</u>   <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	13286	Ferro		50	KG	20,7900	1.039,50
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.		20	M <sup>2</sup>	54,0000	1.080,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro		20	HO	83,6100	1.672,20
2	2	30223	serviço de solda em inox		20	HO	101,4700	2.029,40
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.		15	HO	60,4400	906,60
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 6.727,70</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018



\_\_\_\_\_  
Cristiane S. Bonatto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001908  
Data Protoc... : 30/07/18  
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF..... : 598.713.269-04  
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua Apucarana  
Complem. ... :  
Fone..... :  
Cep ..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 365/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATEIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO ALLAN - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/07/18	Arquivo - moria
30/07/18	Gabinete - neiva
31/07/18	Declaração - cargo
19.09.18	2728 - jurídicos
20/08/18	2756 - Licitações

Assinatura Requerente

2018/07/001908      Data: 30/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora: 14:45:46  
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.: ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF/CNPJ...: 59871326904  
SUMULA:  
MEMORANDO 365/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 27 de julho de 2018.

**MEMORANDO 365/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Serviço e material para manutenção de bens móveis e imóveis**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	05	237	339030250000	505
6	2003	4	122	1050	7	319	339030240000	505
6	2003	4	122	1050	7	359	339039160000	505
6	2003	4	122	1050	7	365	339039199900	505
6	2003	4	122	1050	7	366	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções prolongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:** Aquisição eventual de material e contratação de mão de obra para manutenção de bens móveis e imóveis, cotação feita com 3 orçamentos.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

  
**Allan Vinicius Kotz**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

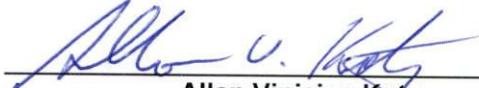
INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: __/__/__	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>18/09/18</u>

  
**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício  
CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	13286	Ferro	60	KG	20,7900	1.247,40
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.	15	M²	54,0000	810,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro	30	HO	83,6100	2.508,30
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.	20	HO	60,4400	1.208,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 5.774,50</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Allan Vinicius Kotz



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001905  
Data Protoc.: 30/07/18  
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
CPF.....: 915.049.969-68  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida CONTINENTAL  
Complem. ... :  
Fone.....: 45 3282-1839  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 367/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETARIA CRISTIANE BONATTO -  
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/07/18	Comexarifado moris
30/07/18	Gabinete - neiva
31/07/18	Secretaria - Mauro
19.09.18	2727 - Juridico
20/09/18	2756 - Litocás

Assinatura Requerente

2018/07/001905      Data:30/07/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:13:37:04  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT  
CPF/CNPJ...:91504996968  
SUMULA:  
MEMORANDO 367/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 27 de julho de 2018.

**MEMORANDO 367/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é a compra de ferro e serviço de solda em ferro para futura e eventual manutenção e melhoria do centro cultural, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	025	1533	339030240000	505
9	2006	13	392	1200	25	1534	339030250000	505
9	2006	13	392	1200	25	1560	339039160000	505
9	2006	13	392	1200	25	1562	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Aquisição futura e eventual de material metalúrgico e prestação de serviços metalúrgicos, Esses serviços e materiais serão utilizados na manutenção de bens móveis e imóveis dos setores e secretarias municipais, conforme a necessidade para o bom andamento das atividades e melhor atendimento ao público sem interrupções delongadas dos trabalhos. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de planejamento eficiente que atenda a futura necessidade no serviço.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



**Cristiane S. Bonatto**  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>18/09/18</u>

  
**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício  
CPF-704.105.939-15

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	13286	Ferro	100	KG	20,7900	2.079,00
1	5	31336	Chapa Galvanizada 0.50, para calha.	25	M <sup>2</sup>	54,0000	1.350,00
2	1	30222	Serviço de solda em ferro	50	HO	83,6100	4.180,50
2	4	31337	Hora trabalhada com chapa galvanizada.	20	HO	60,4400	1.208,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 8.818,30</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiane S. Bonatto**



# METALÚRGICA TÁVORA

CNPJ 17.873.348/0001-96

METALÚRGICA TAVORA LTDA - ME

FONES:

45 9824-5930

45 3282-1884

Fabricação de: Estruturas Metálicas, Cercas, Portões, Escadas, Corrimões, Grades de Proteção, Vidros Temperados, Calhas em Geral e Projetos Especiais.

Rua Guaira, 2225 - Parque Industrial 1 - 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

E-mail: metalurgicatavora@hotmail.com

ORÇAMENTO

PEDIDO

Nº 771

Data: 04 / 09 / 18

Nome:

Prefeitura De Pato Bragado

Endereço:

CNPJ/CPF:

Quant.	Descrição	P. Unitário	TOTAL
01	metre quadrado de calha	M <sup>2</sup>	60,00
01	Mão de obra	M <sup>2</sup>	19,00

Gráficas Benacchio Ltda. - Fone: 45 3268-1410

TOTAL

79,00

Assinatura



Celulares:  
**(45) 9948-0848**  
**(45) 9947-0678**

CNPJ 24.598.755/0001-06  
Rua Rolandia, 2875 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

## ORÇAMENTO

Nº 187

Data 11/09/2018

Nome:

Prefeitura De Pato Bragado

End.:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Quant.	Descrição	TOTAL
	m <sup>2</sup> de ch galvanizada para calha:	
1 m <sup>2</sup>	de ch 0.43	38,88
1 m <sup>2</sup>	de ch 0.50	50,00
1	Pu: adesivo poliuretano selante para junta de dilatação 340 g (Bussacola)	30,00
1	Horas trabalhadas como familiar	60,00

TOTAL

Gonçalo A. W. Kuzski

ASSINATURA



**ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**MATERIAIS SIDERÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	3.000	KG	FERRO
02	100	KG	INOX
03	100	KG	BRONZE
04	100	KG	NYLON (TECNIL)

*v. Unit: 20,38 v. Total 61.140,00*  
*v. Unit: 46,81 v. Total 4.681,00*  
*v. Unit: 83,50 v. Total 8.350,00*  
*v. Unit: 95,00 v. Total 9.500,00*

*83.671,00*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FERRO, INOX E BRONZE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	900	HORA	SERVIÇO COM FERRO TRABALHADO
02	150	HORA	SERVIÇO COM INOX TRABALHADO
03	150	HORA	SERVIÇO COM BRONZE TRABALHADO

*v. Unit 74,83 v. Total 67.347,00*  
*v. Unit 86,41 v. Total 12.961,50*  
*v. Unit 80,00 v. Total 12.000,00*

*92.308,50*

*Total 175.979,50*

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**

*Pato Bragado 25 De Junho De 2018*

*Jonas A.W. Kupski*

000-000-0000 000-000-0000  
000-000-0000 000-000-0000

000-000-0000

000-000-0000 000-000-0000

00-00000000-0000

**ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**MATERIAIS SIDERÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
01	3.000	KG	FERRO	v. Unit: 22,00 v. Total: 66.000,00
02	100	KG	INOX	v. Unit: 48,00 v. Total: 4.800,00
03	100	KG	BRONZE	v. Unit: 85,00 v. Total: 8.500,00
04	100	KG	NYLON (TECNIL)	v. Unit: 96,00 v. Total: 9.600,00

88.900,00

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FERRO, INOX E BRONZE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	v. Unit:	v. Total
01	900	HORA	SERVIÇO COM FERRO TRABALHADO	76,00	68.400,00
02	150	HORA	SERVIÇO COM INOX TRABALHADO	88,00	13.200,00
03	150	HORA	SERVIÇO COM BRONZE TRABALHADO	82,00	12.300,00

93.900,00

Total 182.800,00

**27 093.692/0001-16**

**Marcia Engster  
07278042941**

**Av Willy Barth, s/n Sl Centro  
15 948-000 Pató Bragado P. S.**

Pato Bragado 25 de junho de 2018.

Marcia Engster

727 083 8831006  
Marcia L. Garcia  
6132804384  
Av Willy Brandt 211 - 2º andar  
12288-000 São Sebastião do Rio Preto

Informações Grade

Ano	Número	Data	Objeto	Situação	Tipo	Finalidade
2018	196	09/07/2018	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra referente a Ferro, Inox, Bronze e Nylon e o respectivo s	Formalizada	Com Despesa	Compra
2018	215	11/07/2018	Aquisição de ferro para manutenção da secretaria de Esportes.	Formalizada	Com Despesa	Compra
2018	218	11/07/2018	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM FERRO E EM INOX, BEM COMO AQUISIÇÃO DE FERRO E INOX PARA MANU	Formalizada	Com Despesa	Serviço
2018	223	11/07/2018	Futura aquisição de Ferro, Bronze, Nylon trabalhado e futura contratação de horas de serviço de solda em ferro e solda em bro	Formalizada	Com Despesa	Compra
2018	226	11/07/2018	Contratação de serviços de soldagem com fornecimento do material necessário.	Formalizada	Com Despesa	Serviço

Número de registros filtrados: 10

**Fases**

- Requisição de Contratação
- Coleta de Preços
- Mapa Comparativo de Preços
- Reserva de Recurso
- Dispensa de Reserva
- Formalização da Requisição
- Remanejamento de Lotes
- Liberação da Requisição

**Menu Auxiliar**

- Anexos
- Cópia de Requisição

**Mensagem de Advertência**

**!** Não foi possível assumir o valor do campo Tipo de Execução dos seguintes itens, pois o material foi encontrado em vários lotes com informação divergentes.

Itens com campos que possuem informações divergentes			
Lote	Item	Material	Descrição
1	1	13286	Ferro
1	2	25155	Inox
1	6	30222	Serviço de solda em ferro
1	7	30223	serviço de solda em inox

	Quantidade
	3.686.0000
	240.0000
	138.0000
	138.0000
	166.0000
	1.249.0000
	238.0000
	341.0000
	223.0000

# IndústriaHoje

(<https://www.industriahoje.com.br>)



(<https://www.facebook.com/portalindustria hoje/>)



(<https://www.linkedin.com/groups/4896350>)



(<https://plus.google.com/+Industria hoje Brasil/posts>)



(<https://twitter.com/industria hoje>)

Pesquisar no site...



Home (<https://www.industria hoje.com.br>)

Notícias (<https://www.industria hoje.com.br/category/noticia>)

Cursos Online (<https://www.industria hoje.com.br/cursos-online>)

Contato (<https://www.industria hoje.com.br/contato>)

Anuncie Conosco (<https://www.industria hoje.com.br/anuncie>)



## Qual a diferença entre Metalurgia e Siderurgia?

Postado por: Redação Indústria Hoje em 8/out/2012

Metalurgia e Siderurgia, o processo abrangente e o específico com suas características. (<https://www.industria hoje.com.br/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia>)

Compartilhe:

### Últimas

Dólar passa dos R\$ 4; saiba quais são os impactos (<https://www.industria hoje.co/dolar-passa-dos-r-4-saiba-quais-sao-os-impactos>)

Crescimento no mercado de automóveis reflete nas vendas de seguro auto (<https://www.industria hoje.co/crescimento-no-mercado-de-automoveis-reflete-nas-vendas-de-seguro-auto>)

Garantindo a qualidade do projeto com a melhoria contínua de processos (<https://www.industria hoje.co/garantindo-a-qualidade-do-projeto-com-a-melhoria-continua-de-processos>)

Inglês se tornou obrigatório

 (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia>)

 (<http://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://www.industriahoje.com.br/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-si>  
title=Qual+a+diferen%C3%A7a+entre+Metalurgia+e+Siderurgia%3F

 (<http://twitter.com/share?url=https://www.industriahoje.com.br/entre-metalurgia-e-siderurgia&text=Qual+a+diferen>  
%C3%A7a+entre+Metalurgia+e+Siderurgia%3F)

 (<https://plus.google.com/share?url=https://www.industriahoje.a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia>)

 (<mailto:?Subject=Qual%20a%20diferen%C3%A7a%20entre%20Metalurgia%20Body=I%20thought%20you%20might%20like%20this:%20https://w>  
/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia)



(<https://www.industriahoje.com.br/wp-content/uploads/2012/10/fundicao-aco.jpg>)

**Metalurgia** é o estudo de metais, a partir da extração dos mesmos da terra, seguindo para a sua fabricação, passando por suas alterações de prioridades, ou seja, suas transformações, tais como fundição e tratamento, até o uso que lhe é designado. A técnica desenvolvida permite, também, gerar ligas metálicas partindo do metal e, a partir de metais nobres foram feitos famosas ligas metálicas, tais como o bronze (estranho com cobre), ouro, etc.

Existe, ainda, a metalurgia onde peças metálicas originam-se do pó, tanto o de metálicos como o de não-metálicos. Mesmo partindo da técnica utilizada nas metalúrgicas, este processo tornou-se um concorrente para a mesma, provavelmente por dois pontos: tecnologia e economia, afinal a produção em larga escala e sua complexidade não demandam de muito espaço.

para profissionais conseguirem bons empregos (<https://www.industriahoje.com/ingles-se-tornou-obrigatorio-para-profissionais-conseguirem-bons-empregos>)

Metodologia de gestão de projetos e gestão transdisciplinar (<https://www.industriahoje.com/metodologia-de-gestao-de-projetos-e-gestao-transdisciplinar>)

Área da saúde ganha reforço com inovações tecnológicas (<https://www.industriahoje.com/area-da-saude-ganha-reforco-com-inovacoes-tecnologicas>)

+ Notícias (<https://www.industriahoje.com.br/category/noticia>)

## Vagas de Trabalho

Criação de emprego em fevereiro tem o melhor resultado em quatro anos (<https://www.industriahoje.com/criacao-de-emprego-em-fevereiro-tem-o-melhor-resultado-em-quatro-anos>)

Há Vagas de Emprego na TOTVS (<https://www.industriahoje.com/vagas-de-emprego-na-totvs>)

Há vagas de emprego na Delphi Piracicaba (<https://www.industriahoje.com/ha-vagas-de-emprego-na-delphi-piracicaba>)

MÊS DO  
*Cliente*

SUAS COMPRAS COM  
**50%OFF**  
DESCONTO APLICADO NA SAC

**COMPRAR**

\*CONSULTE CONDIÇÕES



O pó utilizado neste tipo de processo pode ser obtido por diversos modos: físico, químico ou mecânico. Após tal obtenção, o pó passa por um tratamento térmico,

porém a sua temperatura não ultrapassa a de fusão. Ao final do processo, o objetivo é que haja uma peça coerente e sólida.

A siderurgia está contida na

metalurgia, ou seja, faz parte dela, porém ela age em uma área específica, que são os processos que a metalurgia estuda, do princípio, com a extração, até a função do objeto, somente com dois metais: o aço e o ferro fundido.

**A siderurgia** entra em um dos cinco grupos da metalurgia, os outros quatro são: produção de ferro-ligas, fabricação de tubos, metalurgia de metais que não contém ferro e a fundição. As siderúrgicas são conhecidas como indústrias de base, porque, como o material trabalhado é somente utilizado em trabalhos simples, a maioria delas produzem chapas ou barras metálicas, que servem de matéria principal para outras indústrias fabricarem o produto final, que é o que realmente utilizamos diariamente.

Em um ponto estes dois tipos de indústria igualam-se, que é no processo de produção, pois, em ambas, primeiramente o minério passa por um tratamento, no qual impurezas são eliminadas do mesmo, fundindo a matéria-prima.

Outra diferenciação das siderúrgicas para as metalúrgicas é que, na primeira opção, é encontrado altos-fornos, que conseguem chegar a uma temperatura extremamente quente, pois é somente neste calor que o ferro consegue ser fundido,

Há Vagas de Emprego na BASF Chemical  
(<https://www.industriahoje.com.br/ha-vagas-de-emprego-na-basf-chemical>)

Serasa recruta pessoa para viajar pelo país e ganhar R\$ 100 mil

(<https://www.industriahoje.com.br/serasa-recruta-pessoa-para-viajar-pelo-pais-e-ganhar-r-100-mil>)

+ Vagas  
(<https://www.industriahoje.com.br/category/emprego-noticia>)



## Feiras e Eventos

TRUMPF recebe Prêmio Fornecedor Daimler para Indústria 4.0 e tecnologia laser  
(<https://www.industriahoje.com.br/trumpf-recebe-premio-fornecedor-daimler-para-industria-4-0-e-tecnologia-laser>)

Schmersal promove treinamento gratuito sobre Painéis de Comando para Elevadores no Rio de Janeiro  
(<https://www.industriahoje.com.br/schmersal-promove-treinamento-gratuito-sobre-paineis-de-comando-para-elevadores-no-rio-de-janeiro>)

Grupo IMAM realiza curso

então em produções de larga escala é necessário fornos deste porte. Já na metalúrgica, os metais trabalhados na indústria não precisam de temperatura tão elevada,



consequentemente os equipamentos que são encontrados nestas usinas é consideravelmente menor.

Mesmo dentro das **siderúrgicas**, há uma diferença entre os materiais trabalhados em seu interior. O aço, por sua vez, é dúctil e deforma-se facilmente por meio de forjamento, extrusão ou até mesmo laminação, e, por sua vez, o ferro fundido é um metal muito mais frágil que o aço, porém o seu baixo custo é um benefício, pois ele é normalmente originado da sucata e possui facilidade em sua fundição.

Entende-se, então, que a siderurgia é nada mais que parte da metalurgia, focado para o manuseio material mais específico, o aço e o ferro, e que as metalúrgicas abrangem todos os metais.

#### Compartilhe:

 (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia>)

 (<http://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://www.industriahoje.com.br/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-si>  
title=Qual+a+diferen%C3%A7a+entre+Metalurgia+e+Siderurgia%3F

 (<http://twitter.com/share?url=https://www.industriahoje.com.br/entre-metalurgia-e-siderurgia&text=Qual+a+diferen%C3%A7a+entre+Metalurgia+e+Siderurgia%3F>)

 (<https://plus.google.com/share?url=https://www.industriahoje.a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia>)



(mailto:?Subject=Qual%20a%20diferença%20entre%20Metalurgia%20Body=I%20thought%20you%20might%20like%20this:%20https://w/qual-a-diferenca-entre-metalurgia-e-siderurgia)

sobre manutenção preventiva e preditiva (<https://www.industriahoje.co/grupo-imam-realiza-curso-sobre-manutencao-preventiva-e-preditiva>)

Schmersal lança soluções para segurança industrial na Expomafe (<https://www.industriahoje.co/schmersal-lanca-solucoes-para-seguranca-industrial-na-expomafe>)

ExpoBener/Makino está chegando e já recebe grande número de confirmados (<https://www.industriahoje.co/expobenermakino-esta-chegando-e-ja-recebe-grande-numero-de-confirmados>)

+ Feiras (<https://www.industriahoje.com.br/category/noticia/feiras-e-eventos>)

#### Fique Atualizado

Receba novidades por e-mail:

Seu E-mail...

Enviar

0 comentários

Classificar por **Mais recentes**



Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



## Redação Indústria Hoje

Redação Indústria Hoje

Ver todos os post de Redação Indústria Hoje  
(<https://www.industriahoje.com.br/author/redacao/>)

## Informações

Caso queira enviar alguma informação, [entre em contato](#) ([contato](#)) conosco.

## Institucional

Sobre o Portal  
(<https://www.industriahoje.com.br/sobre-o-portal/>)

Anuncie Conosco  
(<https://www.industriahoje.com.br/anuncie/>)

Contato  
(<https://www.industriahoje.com.br/contato/>)

Política de Privacidade  
(<https://www.industriahoje.com.br/politica-de-privacidade/>)

Indústria HOJE **Indústria Hoje**  
Curtir Página 2,3 mil c

Seja o primeiro de seus amigos a curtir

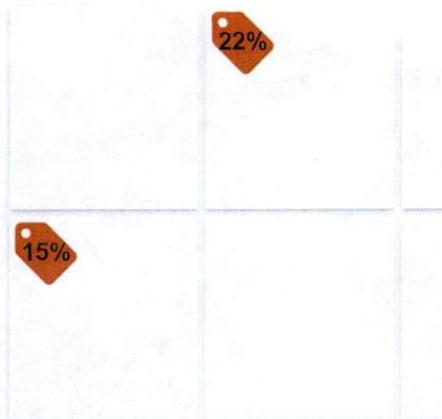
 (<https://www.facebook.com/portalandustriahoje/>)

 (<https://www.linkedin.com/groups/4896350>)

 (<https://plus.google.com/+IndustriahojeBrasil/posts>)

 (<https://twitter.com/industriahoje>)

Copyright © Indústria Hoje. – Todos os direitos reservados  
Site desenvolvido por: [www.fizdigital.com.br](http://www.fizdigital.com.br)  
(<http://www.fizdigital.com.br/>)



## Leia também

Manutenção preditiva é uma aplicação incrível para IIoT? (<https://www.industrial/manutencao-preditiva-e-uma-aplicacao-incrivel-para-iiot>)

Qual o futuro das Megacidades? (<https://www.industrial/qual-o-futuro-das-megacidades>)

Porque acredito que as empresas Multinacionais devem ajudar mais a comunidade lo... (<https://www.industrial/porque-acredito-que-as-empresas-multinacionais-devem-ajudar-mais-comunidade-local>)

Efeitos da saída do Reino Unido da UE na economia (<https://www.industrial/efeitos-da-saida-do-reino-unido-da-ue-na-economia>)

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME  
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59  
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

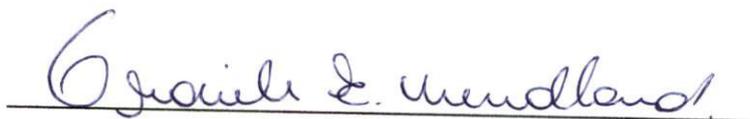
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 139/2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, com sede à Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1657, neste ato representada pelo Titular, Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, residente na Rua Florianópolis , nº 635, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a Senhora **Graciele Eluise Wendland**, portadora do documento de identidade RG n.º 7.516.304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 057.635.139-32, residente na Rua Florianópolis , nº 635 , Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 139/2018, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 05 de outubro de 2018.



**Fabrmaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME**

Alexandre Cabreira da Silva

Titular







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado  
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FABRIMAQ  
 TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E  
 INDUSTRIAL EIRELI em favor de GRACIELE  
 ELUISE WENDLAND, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (19/09/2018), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI-ME**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.365.900/0001-59**, com sede na Rua Hugo Frank, nº 752, nesta cidade de Pato Bragado-PR neste ato representada, por seu administrador **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Clidenor Ovidio da Silva e Orvidia Cabreira da Silva, nascido em 07/02/1981, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **7.328.253-5-SSP-PR**, expedida em 08/12/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00725352405-DETRAN-PR**, expedida em 12/08/2015, inscrito no CPF/MF sob nº **032.488.929-19**, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 635, nesta cidade de Pato Bragado-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 41206641455 aos 26/11/2009 (vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove), e 4º alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o nº 20171778634 aos 04/04/2017 (quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete), cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 12 de Contratos Sociais, às folhas 096/099, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 06/09/2018 (seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito) que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 12 de Contratos Sociais, à folha 100, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pelo representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GRACIELE ELUISE WENDLAND**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Santa Helena/PR, filha de Valdemar Ludovico Wendland e Vanda Wendland, nascida em 06/10/1986, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.516.304-5-SSP-PR**, expedida em 03/07/1995, inscrita no CPF/MF sob nº **057.635.139-32**, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa nº 1440, nesta cidade de Pato Bragado-PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dita procuradora representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; **podendo participar**

*Graci*

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas, datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo que lhe for devido por qualquer título; representá-la perante a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Agência n.º 0715,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

Conta Corrente de Pessoa Jurídica n.º 25842-3, e ao Banco do Brasil S.A. Agência 0859-1, Conta Corrente de Pessoa Jurídica n.º 34990-9, podendo movimentar, controlar contas correntes; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em ambas as contas correntes; solicitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. **A presente procuração é válida por 01 (um) ano, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar.** Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao NOME: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 11.36.900/0001-59, HASH N° f857.63f5.c49c.b707.cb96.17fa.4289.ebac.b4fa.8561, DATA 17/09/2018, HORA 10:15, TIPO Negativa; NOME: ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 032.488.929-19, HASH N° 18bc.6d69.c8ba.afac.d4e5.1572.4db2.970c.d8ee.35e3, DATA 17/09/2018, HORA 10:16, TIPO Negativa. FUNREJUS 14000000003994812-4 recolhido conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, artigo 2º que acresce o inciso XXV ao artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, XXV - (25%) incidente sobre o valor dos emolumentos. Ato devidamente Protocolado sob nº 370/2018, em data de 19/09/2018. Eu, (a.), Alisnéia



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Selo Digital n WOeOW.93LqW.aZhXc, Controle: TbY4y.XsVOR. Pato Bragado-PR, 19 de setembro de 2018. (aa.) FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI, ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Bragado-PR, 19 de setembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Alisnéia Kern Tulio  
Tabeliã



F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
WOeOW.93LqW.aZhXc  
TbY4y.XsVOR  
<http://funarpen.com.br>

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 1 de 3

**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto passa a partir dessa data a ter o seguinte ramo de atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Hugo Frank, nº 752. Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) divididos em 14.900 (quatorze mil e novecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	100	93.700	93.700,00

SELO DE AUTENTICIDADE  
PECSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.  
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701271741. NIRE: 41600395484.  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59  
NIRE: 416.0039548-4

**ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Rua Hugo Frank, 752 Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 30/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SELO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.  
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701271741. NIRE: 41600395484.  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 11.365.900/0001-59**  
**NIRE: 416.0039548-4**

Folha: 3 de 3

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais)dividido em 93.700( noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pelo seu titular **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 27 de março de 2017

  
Alexandre Cabreira da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.  
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701271741. NIRE: 41600395484.  
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Serviço Distrital de Pato Bragado**  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - C.ª Parca Mal. V. Rondon PR - CEP: 85948-000  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bco. Alisnéia Kern Tullio - Tabela Oficial

Selo nº mbq70.sFwUP.8jqnq, Controle: 1579G s9Ntv  
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira e assinatura de **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA** (8776) \*0005\* F2S/ZD64A-74203E-10\*  
 Dou fé.

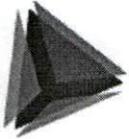
Pato Bragado-Paraná, 29 de março de 2017 - 09:45:11h.  
 Em Teste dr. Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabela



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.  
 PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701271741. NIRE: 41600395484.  
 FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

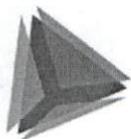
### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	11365900000159		
Nome	FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRE		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11365900000159!



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

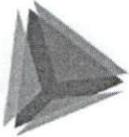
### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	03248892919		
Nome	ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03248892919!



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CPF

Número documento

05763513932

Nome GRACIELE ELUISE WENDLAND

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05763513932!

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME  
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59  
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 139/2018

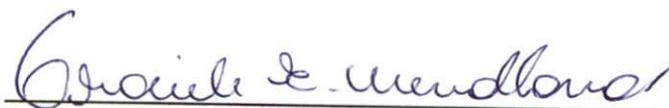
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cabreira da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de outubro de 2018.



**Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME**

Alexandre Cabreira da Silva

Titular

  
Grai

  
AS

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME  
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59  
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 3282-1657

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 139/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, e MARLIZE DIRLENE GENTILINI, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/ DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;**

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 05 de outubro de 2018.



**Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME**

Alexandre Cabreira da Silva

Titular



**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**

CONTADORA

CRC: PR/041729/O-1







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039548-4	CNPJ 11.365.900/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2009	Data de Início de Atividade 30/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HUGO FRANK, 752, PARQUE INDUSTRIAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA 032.488.929-19	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 26/11/2009	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171778634	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2018

18/530744-2

\*18530744

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*F. F. F.*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 185307442 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 06/09/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hafn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI** – inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-49, com sede na Rua Hugo Frank, n.º 752, Parque Industrial, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 19 de setembro de 2018– 13:10 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Esc. Jur.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** **Nº: 185/2018**

#### **Nome do Contribuinte**

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.**

#### **Endereço:**

**RUA HUGO FRANK – LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO.**

#### **CNPJ**

**11.365.900/0001-59**

#### **Cód. Do Contribuinte**

**50050010**

#### **CPS**

**2340352**

#### **Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **30 DIAS.**

Pato Bragado, Pr. 19 de Setembro de 2018.

**DJONI ROHDEN**  
**CPF: 049.021.759-16**  
**Secretário de Finanças**

## procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	classe
CNAE-Subclasses 2.2 ▼	buscar todas as seções

### Hierarquia

<b>Seção:</b>	<a href="#">C</a> INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
<b>Divisão:</b>	<a href="#">25</a> FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Grupo:</b>	<a href="#">25.9</a> Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
<b>Classe:</b>	<a href="#">25.99-3</a> Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
<b>Subclasse:</b>	2599-3/02 Serviço de corte e dobra de metais

### Notas Explicativas:

**Esta subclasse compreende:**

- os serviços de corte e dobra de metais

### Lista de Descritores

Registros encontrados: 5

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
<a href="#">2599-3/02</a>	CORTE E DOBRA DE CALHAS METÁLICAS; SERVIÇO DE
<a href="#">2599-3/02</a>	CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇO DE
<a href="#">2599-3/02</a>	FERRO E AÇO CORTE E DOBRA (NÃO ASSOCIADO AO COMÉRCIO)
<a href="#">2599-3/02</a>	FERRO E AÇO RECORTADO; PRODUÇÃO DE
<a href="#">2599-3/02</a>	METAIS DOBRADOS OU RECORTADOS; PRODUÇÃO DE

Anterior **1** Próximo

**DSOLDA METAIS E AÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

*Renato C. Engers*  
*Valtezer Garcia*

**1) RENATO CARLOS ENGERS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.017.009-87, portador da carteira de identidade RG nº. 6.556.286-3/SESP-PR, expedida em 24/07/1998, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 5260, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**2) LEOMAR SOBCZUK**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/09/1977, natural de Missal-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.348.349-16, portador da carteira de identidade RG nº. 6.603.106-3/SESP-PR, expedida em 21/12/2016, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Pottras, 120, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**3) VALTEZER GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/04/1969, natural de Três Passos-RS, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 829.339.799-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.119.878-6/SESP-PR, expedida em 25/09/1987, residente e domiciliado na Rua São José, 726, São Lucas, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

*Douglas Prass*

**4) DOUGLAS GUSTAVO PRASS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/05/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.756.209-00, portador da carteira de identidade RG nº. 10.208.036-0/SESP-PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 5367, Loteamento Borboleta, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **DSOLDA METAIS E AÇO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Willy Carlos Trentini, 318, Parque Industrial, CEP: 85960-000 em Marechal Cândido Rondon-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração

*Graci*

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:23 SOB Nº 41208659092.  
PROTOCOLO: 176431420 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703766934. NIRE: 41208659092.  
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DSOLDA METAIS E AÇO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 2 de 4

do ramo de: **Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Montagem de estruturas metálicas; Obras de alvenaria; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Obras de acabamento da construção; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial, comercial e doméstico, peças e acessórios; Serviço de corte e dobra de metais; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de vidros.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 25/09/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RENATO CARLOS ENGERS	25,00	35.000	35.000,00
LEOMAR SOBCZUK	25,00	35.000	35.000,00
VALTEZER GARCIA	25,00	35.000	35.000,00
DOUGLAS GUSTAVO PRASS	25,00	35.000	35.000,00
Total	100,00	140.000	140.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **LEOMAR SOBCZUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:23 SOB Nº 41208659092.  
PROTOCOLO: 176431420 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703766934. NIRE: 41208659092.  
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DSOLDA METAIS E AÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 3 de 4

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:23 SOB Nº 41208659092.  
PROTOCOLO: 176431420 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703766934. NIRE: 41208659092.  
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

DSOLDA METAIS E AÇO LTDA  
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 4 de 4

ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 21 de setembro de 2017.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



*Renato C. Engers*  
Renato Carlos Engers

*Leomar Sobczuk*  
Leomar Sobczuk



*Valtêzer Garcia*  
Valtêzer Garcia

*Douglas Gustavo Prass*  
Douglas Gustavo Prass



*Crai*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:23 SOB Nº 41208659092.  
PROTOCOLO: 176431420 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703766934. NIRE: 41208659092.  
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 43  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartorionardello@rondote.com.br

SELO DIGITAL: qzzuh . frYQW . rGsXJ - eJWRf . 4Y4Fu

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [GEaZV4M0] - LEOMAR SOBCZUK.  
 [GEaZdIK0] - VALTEZER GARCIA.

Marechal Cândido Rondon, 22 de Setembro de 2017.  
 Em Teste da verdade.

*Ana*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ILUSTRANTE JURAMENTADO



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: UzskK . TOYvt . 2pvOX - AoDPG . yZc5u

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [GEaZQHWO] - RENATO CARLOS ENGERS.  
 [GEaZf4k0] - DOUGLAS GUSTAVO PRASS.

Marechal Cândido Rondon, 22 de Setembro de 2017.  
 Em Teste da verdade.

*Ana*

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ILUSTRANTE JURAMENTADO



*trai*

*J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:23 SOB Nº 41208659092.  
 PROTOCOLO: 176431420 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703766934. NIRE: 41208659092.  
 DSOLDA METAIS E AÇO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.603.106-3

POLEGAR DIREITO

leomar sobczuk

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.603.106-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2016

NOME: LEOMAR SOBCZUK

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SOBCZUK  
ELENA MARIA SOBCZUK

NATURALIDADE: MISSAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, MISSAL  
C.NASC=1225, LIVRO=2A, FOLHA=271

CPF: 006.348.349-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

05 OUT. 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
LEOMAR SOBCZUK

DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1977

Nº INSCRIÇÃO: 0592241106-20

ZONA: 121 SEÇÃO: 46

MUNICÍPIO/UF: RONDON-PR

DATA DE EMISSÃO: 07/05/02

JUIZ ELEITORAL  
DES. ROBERTO PACHECO ROCHA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL

05 OUT. 2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
LEOMAR SOBCZUK

Nº de Inscrição: 006348349-16

Data do Nascimento: 19/09/77

BRAGADA

Crai

J

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	28738925000153
Nome	DSOLDA METAIS E ACO LTDA - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Inicio Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28738925000153!

*6/10/18*

*7*

**DSOLDA METAIS E ACO LTDA – ME  
SOLDARE**

---

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 139/2018.

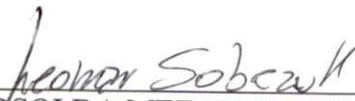
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DSOLDA METAIS E ACO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.738.925/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEOMAR SOBCZUK, portador do documento de identidade RG n.º 6.603.106-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 006.348.349-16, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 04 de Outubro de 2018.



DSOLDA METAIS E ACO LTDA - ME  
LEOMAR SOBCZUK  
RG 6.603.106-3 CPF 006.348.349-16  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Graci*

*[Handwritten mark]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0865909-2	28.738.925/0001-53	27/09/2017	25/09/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA WILLY CARLOS TRENTINI, 318, PARQUE INDUSTRIAL, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social  
Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Montagem de estruturas metálicas; Obras de alvenaria; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Obras de acabamento da construção; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial, comercial e doméstico, peças e acessórios; Serviço de corte e dobra de metais; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de vidros.

Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATO CARLOS ENGERS 968.017.009-87	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DOUGLAS GUSTAVO PRASS 077.756.209-00	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VALTEZER GARCIA 829.339.799-34	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LEOMAR SOBCZUK 006.348.349-16	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Número: 41208659092	Situação REGISTRO ATIVO
Data: 27/09/2017		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: CONTRATO		
Evento (s):		

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 04 de outubro de 2018

18/828560-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

05 OUT. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Boa*

*[Handwritten signature]*

**DSOLDA METAIS E ACO LTDA – ME  
SOLDARE**

---

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 139/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006).**

A empresa DSOLDA METAIS E ACO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 28.738.925/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEOMAR SOBCZUK, portador da Carteira de Identidade n.º 6.603.106-3; e do CPF n.º 006.348.349-16. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 04 de Outubro de 2018.



DSOLDA METAIS E ACO LTDA - ME  
LEOMAR SOBCZUK  
RG 6.603.106-3 CPF 006.348.349-16  
SÓCIO ADMINISTRADOR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adauto Hahn Pinto  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DSOLDA METAIS E AÇO LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 28.738.925/0001-53, com sede na Rua Willy Carlos Trentitni, nº 318, Parque Industrial, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de outubro de 2018 – 12:50 horas.

*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRABADO

05 OUT. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Av. Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99807-4085

CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial nº 139/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.167.541/0001-70, com sede à Avenida continental, 1347, sala 2, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Parana, neste ato representada pela proprietária, Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA, R.G. nº: 10.252.128-5, CPF nº: 094.621.469-77, residente na Rua Projetada A, nº 972, Bairro Portal, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandata, nomeia e constitui, o seu Procuradora o Sra. KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN, RG. nº:6.321.741-7 , CPF nº: 886.469.049-20, residente à Avenida Continental, 1347, apto, Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial em epigrafe, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 5/10/2018

*Keli Alexandra Ellwanger*

RG: 6.321.741-7

CPF: 886.469.049-20

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01. CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016

NOME: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

FILIAÇÃO:  
NADIR ELLWANGER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 886.469.049-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89561405181139500230-1; Data: 14/05/2018 11:50:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX65236-JGVR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 16:21:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 983064

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 11:50:23 (hora local)**.

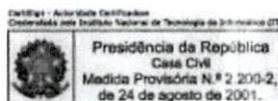
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89561405181139500230-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b858e782bf81c245c27b30608293a145deb582039d16dce0aab3913b6a7ac73deff76815d77ad71c916724a114a6e2dbd228





Razão Social: **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71  
E-mail/skype: [ciaempreendimentos@hotmail.com](mailto:ciaempreendimentos@hotmail.com)

Pato Bragado, 20 de abril de 2018

## PROCURAÇÃO

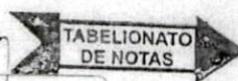
Por este instrumento particular procuração, F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.167.541/0001-70, estabelecida na Avenida Continental, 1347, sala 01, Centro, da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Ato Constituído Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, datada de 11/04/2018, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600692896, neste ato representado pelo sua Proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Projetada A, 972, Bairro Portal, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do CPF nº 094.621.469-77 e cédula de identidade nº: 10.252.128-5 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, separada judicialmente, autônomo, portador do CPF nº: 88646904920 e cédula de identidade nº: 6.321.741-7 SESP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 11/04/2019 (onze de abril de dois mil e dezenove).

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mix. - C. Sendon 774 - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Site: [www.alisneia.com.br](http://www.alisneia.com.br) - Tabelião Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FRANCIELI SOARES PEREIRA (0008151)** representante da **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI \*0005\***  
FENJL8QDF-423877-12\*. Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 20 de abril de 2018 - 15:52:18h.  
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião

Selo nº qhTbn.c853I.7Rs7K, Controle: Pwvd9.HkzFF  
Consulte esse selo em <http://funarpar.com.br>



*Francieli S. Pereira*  
Francieli Soares Pereira  
CPF nº 094.621.469-77  
R.G. nº: 10.252.128-5



*Francieli*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 16:21:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 983058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 11:49:56 (hora local)**.

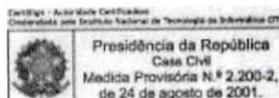
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89561405181139320914-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b8587c034d08e7643e999f7ad5e4a2e20e1782039d16dce0aab3913b6a7ac73def7c337d4fb4472262b02ee0f0708b2b7fd



**ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**

**FRANCIELI SOARES PEREIRA** brasileira, solteira, nascido em 08/11/1994, na cidade de Itaquirai - MS, de maior, Empresária, inscrita no CPF nº 094.621.469-77, portadora da carteira de identidade RG nº 10.252.128-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, Bairro Portal, 972 Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000; **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- **EIRELI** girará sob o nome de empresarial de **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inicia das atividades do dia 02/04/2018, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, na Avenida Continental, 1347, sala 01, Bairro Centro – CEP 85.948-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da **EIRELI** será: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, Câmaras e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; **Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas**; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejis-

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Francieli S. Pereira*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:35 SOB Nº 41600692896.  
PROTOCOLO: 182045579 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308637. NIRE: 41600692896.  
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**

ta de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02/04/2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Francoise S. Pereira*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:35 SOB Nº 41600692896.  
PROTOCOLO: 182045579 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308637. NIRE: 41600692896.  
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL-R\$
FRANCIELI SOARES PEREIRA	95.400	100.00	95.400,00
TOTAL	95.400	100.00	95.400,00

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é ilimitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da **EIRELI** caberá ao titular **FRANCIELI SOARES PEREIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo único** – Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação, do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

*Francieli S. Pereira*

*Francieli S. Pereira*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:35 SOB Nº 41600692896.  
PROTOCOLO: 182045579 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308637. NIRE: 41600692896.

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**

condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não a está impedido, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, &, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços a exclusiva do sócio que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricados pelo titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Francieli S. Pereira



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:35 SOB N° 41600692896.  
 PROTOCOLO: 182045579 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801308637. NIRE: 41600692896.

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Pato Bragado – PR, 02 de Abril de 2018.

  
**FRANCIELI SOARES PEREIRA**  
CPF: 094.621.469-77

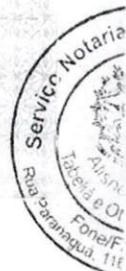
**FIRMA RECONHEC.**



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rond. n.º PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3232-1296. Cel. Alcioli Kern Luján - Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FRANCIELI SOARES PEREIRA (9871)**, \*0007\* F67SCTZ1A-631436-92\*. Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 05 de abril de 2018 - 09:10:21h.  
Em Teste da Verdade

Alcioli Kern, Escrevente J.amentada  
Selo nº GHT4N.JHuaV.6Kw9R, Controle: 5AErk.VAYHn  
Consulte esse selo em <http://funarpar.com.br>



*Handwritten notes:*  
of  
traci



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2018 10:35 SOB N° 41600692896.  
PROTOCOLO: 182045579 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801308637. NIRE: 41600692896.

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0069289-6	<b>CNPJ</b> 30.167.541/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/04/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/04/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 01,, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, Câmaras e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de <b>Materiais para Construção</b> ; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veiculos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Co-mércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio ataca-dista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veiculos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário			
<b>Capital: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  <b>Microempresa</b>	<b>Prazo de Duração</b>  <b>Indeterminado</b>
<b>Titular</b>			

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 185504647 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Logis*



Documento Assinado Digitalmente 03/10/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0069289-6		CNPJ 30.167.541/0001-70	
Títular <u>Nome/CPF</u> FRANCIELI SOARES PEREIRA 094.621.469-77		<u>Administrador</u> Sim	
		<u>Início do Mandato</u> 02/04/2018	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de outubro de 2018

18/550464-7

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Av. Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99807-4085

CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial nº 139/2018

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 30.167.541/0001-70, Inscrição Estadual nº: 90777915-71, Inscrição Municipal nº: 5006601-0, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Francieli Soares Pereira, portadora do documento de identidade RG. n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 5/10/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária

*Keli Alexandra Elfwanger*  
RG: 6.321.741-7  
CPF: 886.469.049-20

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



## F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Av. Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99807-4085

CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial nº 139/2018

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.167.541/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA, portador do documento de identificação RG nº: 10.252.128-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº: 094.621.469-77, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 5/10/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária

*Keli Alexandra Elkwanger*  
RG: 6.321.741-7  
CPF: 886.469.049-20

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CPF	Número documento	88646904920
Nome	KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 88646904920!

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

**CNPJ: 24.598.755/0001-06**

**TELEFONE: (45) 99948-0848**

**ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875  
PATO BRAGADO - PR**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO Presencial P/ Fins de Registro De Preços Nº 139/2018

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.598.755/0001-06, com sede à Rua Rolândia, Nº 2875, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI RG 10.435.234-0 SSP/PR e CPF/MF 065.443.859-56, residente na Rua Rolândia, Nº 2875, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI RG 10.435.234-0 SSP/PR e CPF/MF 065.443.859-56 residente na Rua Rolândia nº 2875, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 139/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Outubro de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956

### Nome do Empresário

JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

### Nome Fantasia

JK

### Capital Social

50.000,00

### Número Identidade

104352340

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

065.443.859-56

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/04/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.598.755/0001-06

### NIRE

41-8-0417701-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85948-000	RUA ROLANDIA	2875	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PATO BRAGADO	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/04/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulante

### Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

### Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda ✓

Funileiro / lanterneiro independente

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Comerciante independente de materiais de construção em geral

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral ✓

Comerciante independente de material elétrico

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Vidraceiro de edificações, independente

43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Pintor(a) de parede independente

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Pedreiro independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Torneiro(a) mecânico independente

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda ✓

Fabricante de artefatos de funilaria independente

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Fabricante de esquadrias metálicas

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal



sob encomenda ou não,  
independente

Fabricante de letreiros, placas e  
painéis não luminosos, sob  
encomenda ou não, independente

Moveleiro(a) independente

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

31.03-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME23649918

Número do Identificador

24598755000106

Data de Emissão

26/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRANCO  
*Bruno*  
02 OUT. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Adriano*  
*Brasil*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.435.234-0 DATA DE EMISSÃO 25/07/2005

NOME JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

FILIAÇÃO ADEMAR WENDT

NATURALIDADE PARAGUARI

DD/CI/UF/GEN COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE

C. NASC. 3615, CT PRO-15E, FUCHA-16

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1984

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF CURTUBARRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DA IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoa Física

Número de inscrição 116.43.859-56

Nome JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoa Física

Número de inscrição 116.43.859-56

Nome JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

Inscrição

Emissão

CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATO BRAGADO

27 SET. 2018

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATO BRAGADO

27 SET. 2018

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 065.443.859-56

Requerente: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/09/2018 13:10:11, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 626891346

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, dentro de um círculo desenhado à mão.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com o nome 'Jonas' visível.

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial Nº 139/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, inscrita no CNPJ n.º 24.598.755/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.435.234-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.443.859-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Outubro de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

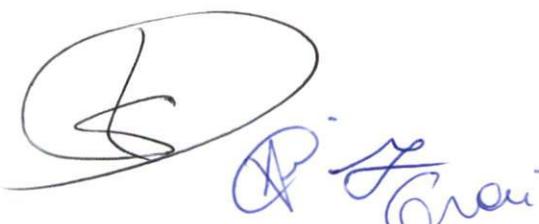
CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



124 598.75510001-05

Jonas Alexandre Wendt Kuski  
0224438888

Rua Bandeira, 2875 Cx Centro  
[ 02 948-000 Povo Brasileiro PR ]

**JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956**

CNPJ: 24.598.755/0001-06

TELEFONE: (45) 99948-0848

ENDEREÇO: RUA ROLANDIA Nº 2875

PATO BRAGADO - PR

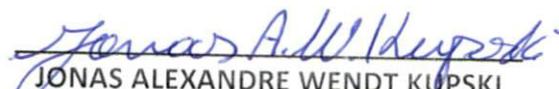
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial Nº 139/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MEI – MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

Pelo presente instrumento, a empresa JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956, inscrita no CNPJ n.º 24.598.755/0001-06, com endereço Rua Rolândia, Nº 2875, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.435.234-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.443.859-56, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme **(Lei Complementar 128/2008 e Lei Complementar 123/2006)**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Outubro de 2018.

  
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

RG nº 10.435.234-0

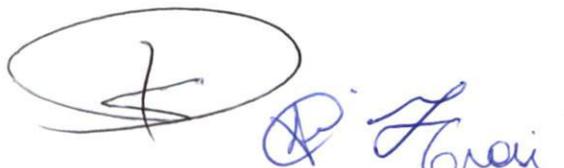
CPF nº 065.443.859-56

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

**24 598.755/0001-06**

**Jonas Alexandre Wendt Kupski  
06544385956**

**Rua Rolandia, 2875 Cs Centro  
85 948-000 Pato Bragado PR**



24 598.755/0001-06

José Alexandre Wendt Kupski

0854438228

Rua Rolando, 2875, C. Centro  
85 948-000, Povoação, PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI 06544385956  
Nome de Fantasia : JK  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0417701-9	24.598.755/0001-06	14/04/2016	18/08/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
RUA ROLANDIA, 2875-CASA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:

Principal:

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Secundárias:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Serviços de usinagem, tornearia e solda

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL

OBRAS DE ALVENARIA

PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto:

Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao; Servicos de solda - Soldador/brasador.; Servicos de pintura, lanternagem e funilaria de veiculos - Funileiro/lanterneiro.; Comercio varejista de materiais de construcao em geral - Comerciante de materiais de construcao em geral; Comercio varejista de material eletrico - Comerciante de material eletrico; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura - Comerciante de tintas e materiais para pintura; Servicos de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro.; Servicos de pintura em edificacoes - Pintor de parede; Servicos de construcoes de fundacoes e estruturas de

**Microempreendedor Individual - MEI**  
**SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de   /  /  

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa**  
**SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 03/07/2018 Número: 20184488834

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento (s): OUTROS

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
*B. Luna*  
02 OUT. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de outubro de 2018

18/626151-9



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and stamps]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 201/2018  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 139/2018.  
PROCESSO NO LC Nº 219/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 138/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto às secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2018, às 14h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 139/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as empresas abaixo relacionadas sendo:

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI – ME	11.365.900/0001-59
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI	24.598.755/0001-06
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA – ME	28.738.925/0001-53
F. SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	30.167.541/0001-70

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI – ME	GRACIELE ELUISE WENDLAND
JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI	JONAS A. W. KUPSKI
DSOLDA METAIS E AÇO LTDA – ME	LEOMAR SOBCZUK – Ñ APTO P/ LANCES
F. SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	KELI A. E. HOFFMANN

Os documentos de credenciamento foram passados a pregoeira a qual os analisou e verificou-se que o credenciado da licitante **DSOLDA METAIS E AÇO LTDA – ME** apresentou prova de não estar impedido de licitar perante o TCE no CNPJ e não no CPF do credenciado, ficando a sua proposta valida, mas o credenciado esta impedido de dar lances, a pregoeira também analisou os CNAES e surgiram algumas duvidas em relação as atividades contempladas em relação ao objeto desta licitação, neste momento a Pregoeira suspende a sessão para analisar melhor essa questão, solicita aos credenciados presentes que rubriquem os envelopes pois os mesmos ficarão em poder da pregoeira, após sanadas as duvidas a pregoeira irá comunicar as licitantes o dia marcada para retorno desta sessão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h:50min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

*Marlene*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2018.

**ORIGEM:** PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

**ASSUNTO:** Retomada da Sessão do Pregão 139/2018.

**DECISÃO:** Após análise dos documentos do credenciamento apresentadas pelas licitantes, convocamos as mesmas para a retomada da sessão de julgamento do Pregão Presencial 139/2018, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2018 às 14h00min horas nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal.

Pato Bragado - PR, em 09 de outubro de 2018.

  
MARLENE VALDERLÉIA PETRY KNAPP  
Pregoeira

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico N.º 1521  
de 09/10/18 FL. 01  
\_\_\_\_\_  
Marlene  
Visto



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

11 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1523 - 1 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.....Pg.01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

##### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

##### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 219, Modalidade Pregão Presencial n.º 139/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

##### *Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2018.

**Leomar Rohden**

Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 139/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 139/2018.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de metalúrgicos, bem como prestação de serviços para sua utilização, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4549), no dia 21/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1506 de 20/09/2018, fls. 01, no TCE de 20/09/2018, ficando definida a data de 05 de outubro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Verifico que em 11 de outubro de 2018 o Excelentíssimo Senhor Prefeito pediu do Departamento de Compras, por meio do decreto 191/2018 de 11 de outubro de 2018.

Não cabe a procuradoria jurídica analisar a motivação dos atos públicos, somente verificar se a mesma está presente.

Diante do exposto o procedimento deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de outubro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 191, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 219, Modalidade Pregão Presencial n.º 139/2018, que tem como Objeto a "Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital."

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

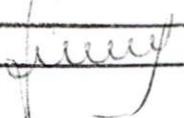
**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

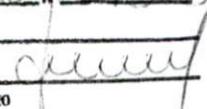
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
11 de outubro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4555  
de 11/10/18 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 1923  
de 11/10/18 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 072/2018 LC

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2018.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

**ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR PROCESSO DE LICITAÇÃO;**

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para REVOGAR o Processo de Licitação Pregão Presencial N.º 139/2018, PROCESSO no LC de N.º 219/2018, com objeto contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais metalúrgicos bem como prestação de serviços para realização de diversos trabalhos junto as secretarias e departamentos do Município de Pato Bragado – PR. Tal pedido se faz necessário pois não foi previsto pelas Secretarias solicitantes que o regime de contratação dos materiais/serviços deverá ser global.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

  
**MARLENE PETRY KNAPP**  
Setor de Licitações